



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 022/97

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO de Cooperação Técnica com a SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR-BEMFAM, para a prestação de Assessoria e Apoio Técnico com distribuição gratuita de anticoncepcionais.

Art.2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia(RJ), de junho de 1997.

CARLINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

= PREFEITO =